

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE AZUL
ESTADO DE MINAS GERAIS

PRAÇA CORONEL JONATHAS, Nº220,CENTRO,MONTE AZUL-MG-CEP.39.500-000.

Lei nº 664/2008
De 10 de novembro de 2008.

"Revoga a Lei Municipal nº 593/2002, de 20 de fevereiro de 2002, que dispõe sobre a doação do imóvel doado à APAE – Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais de Monte Azul, e a Lei Municipal nº 617/2004, de 25/11/2004, que prorroga o prazo de construção.

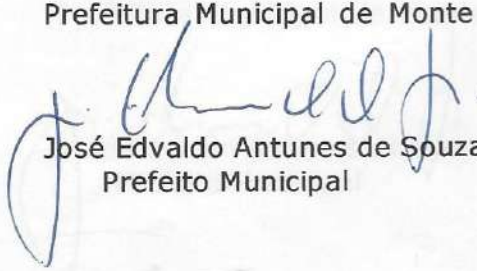
O Povo do Município de Monte Azul, Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprova e eu, Prefeito Municipal, no uso das atribuições legais, e considerando o ofício encaminhado pela APAE, onde explica que necessita devolver o referido imóvel à Municipalidade, buscando, com isso, recursos para a construção de sua sede, em via de comodato, sanciono a seguinte lei

Art. 1º – Fica revogado a doação do imóvel urbano com área de 1.228,00 m², situado na Rua Projetada, Bairro Sarobal, nesta cidade de Monte Azul, MG., através da Lei Municipal nº 593/2002, sendo que referido imóvel atualmente encontra-se registrado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Monte Azul, MG., sob nº R.03. – M.6.448, em 21/05/2003, Prot. 18.496, fls. 141, tendo em vista excepcional interesses público, bem como interesse da própria APAE, para todos os efeitos legais, e considerando, ainda, a necessidade de construção de obra pública com grande alcance social no referido imóvel, com recursos a serem obtidos pela APAE.

Art. 2º - O Município se compromete a ceder referido imóvel à APAE, tão logo este assim solicite, à título de COMODATO ou DOAÇÃO, bem como colaborar com a construção respectiva, dentro de suas possibilidades orçamentárias e prescritas em lei.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Monte Azul, MG., 10 de novembro
de 2008.


José Edvaldo Antunes de Souza
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE
MONTE AZUL

CNPJ 19.650.945/0001-14

Pça. Cel. Jonathas, 220 - Centro

Cep 39.500-000 - Monte Azul - MG

A (o) presente Lei 664/2008
foi publicada (o) nos Quadros de Aviso Oficial
do Município de Monte Azul, MG,
em 11/11/2008, nos termos da
Lei Municipal nº 597/02, de 10/23/2002, para
todos os efeitos legais.
Monte Azul, MG., 11/11/2008


José Edvaldo Antunes de Souza
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRO DE IMÓVEIS

REGISTRO GERAL

MATRÍCULA N.º 6.448

DATA 26/11/91

IMÓVEL: Urbano: Um (1) terreno, sem benfeitorias, com a área de 1.228,00 m². (HUM MIL E DUZENTOS E VINTE E OITO METROS QUADRADOS); Situado na "RUA PROJETADA", Bairro Sarobal, nesta cidade de Monte Azul, Estado de Minas Gerais; compreendido dentro dos seguintes limites: ao lado direito com imóvel de Luiz Afonso Miranda; ao lado esquerdo com terrenos da Mitra Diocesana; e, pelos fundos, com terrenos de propriedade de Guilhermino Nunes Pereira, Artur Rodrigues de Oliveira, Aparecido Barbosa de Castro, Petronílio Teixeira de Souza, Maria do Carmo Souza e Ismael Eusébio dos Santos. -PROPRIETÁRIA: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE AZUL, inscrita no CGC/MF sob nº 18.650.945/0001-14. REGISTRO ANTERIOR: 01 M.4.619 Livro 2-Q fls. 02 datado de 08/01/1.986. Dou fé- O Oficial.

R.01 M.6.448 em 26/11/91-Prot.13.930-IMÓVEL URBANO: Um (1) terreno, sem benfeitorias, com a área de 1.228,00 m². (HUM MIL E DUZENTOS E VINTE E OITO METROS QUADRADOS); Situado na "RUA PROJETADA", Bairro Sarobal, nesta cidade de Monte Azul, Estado de Minas Gerais; compreendido dentro dos seguintes limites: ao lado direito com imóvel de Luiz Afonso Miranda; ao lado esquerdo com terrenos da Mitra Diocesana; e, pelos fundos, com terrenos de propriedade de Guilhermino Nunes Pereira, Artur Rodrigues de Oliveira, Aparecido Barbosa de Castro, Petronílio Teixeira de Souza, Maria do Carmo Souza e Ismael Eusébio dos Santos. -TRANSMITENTE DOA DORA: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE AZUL, inscrita no CGC/MF sob nº 18.650.945/0001-14. ADQUIRENTE DONATÁRIA: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO BAIRRO SAROBAL, inscrita no CGC/MF sob nº 25.210.956/0001-49, com endereço à Rua Governador Magalhães Pinto, 423, nesta cidade de Monte Azul-MG. TÍTULO: Escritura Pública de Doação lavrada no Cartório do 1º Ofício desta Comarca, no Livro nº 42-A às fls.152vº a 153 datada de 26/11/1.991. VALOR: Cr\$500.000,00 (QUINHENTOS MIL CRUZEIROS). Finalidade: No imóvel objeto da presente doação serão edificados um centro comunitário e uma creche. Decorrido o prazo de dois (2) anos e não tendo sido satisfeita a finalidade prevista ou tendo havido desvio dos objetivos proposto o imóvel doado reverterá automaticamente ao Patrimônio do Município. Dou fé- O Oficial.

AV.02 M.6.448 em 19/05/2003. O registro acima de nº 01 fica cancelado nos termos do artigo 280, item II, conforme requerimento datado de 12/05/2003, registrado no Cartório de Títulos e Documentos sob nº 2.209 fls.25 do livro B-7 em 14/05/2003 desta Comarca. Ficando portanto o imóvel objeto da presente matrícula revertido em favor da PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE AZUL. Dou fé- O Oficial.

R.03 M.6.448 em 21/05/2003-Prot.18.496-IMÓVEL URBANO: Um (1) terreno, sem benfeitorias, com a área de 1.228,00 m². (HUM MIL E DUZENTOS E VINTE E OITO METROS QUADRADOS); Situado na "RUA PROJETADA", no Bairro Sarobal, nesta cidade de Monte Azul, Estado de Minas Gerais; compreendido dentro dos seguintes limites: ao lado direito com imóvel de Luiz Afonso Miranda; ao lado esquerdo com terrenos da Mitra Diocesana; e, pelos fundos, com terrenos de propriedade de Guilhermino Nunes Pereira, Artur Rodrigues de Oliveira, Aparecido Barbosa de Castro, Petronílio Teixeira de Souza, Maria do Carmo Souza e Ismael Eusébio dos Santos. TRANSMITENTE DOADORA: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE AZUL, inscrita no CNPJ nº 18.650.945/0001-14. ADQUIRENTE DONATÁRIA: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE MONTE AZUL - APAE, inscrita no CNPJ nº 02.957.941/0001-43, com endereço à Rua 03 de Outubro, nº 134, Centro, nesta cidade de Monte Azul-MG. TÍTULO: Escritura Pública de Doação lavrada no Cartório do 1º Ofício desta Comarca, no Livro nº 53-A às fls.29 a 29vº em 21/05/2003. VALOR: R\$1.000,00 (HUM MIL REAIS). Finalidade: No presente imóvel será construída a sede da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Monte Azul - APAE. Decorridos o prazo de 02 (dois) anos e não tendo sido satisfeito a finalidade prevista, ou tendo havido desvio dos objetivos proposto, o imóvel doado reverterá automaticamente ao patrimônio do Município. Demais condições e especificações são as constantes do título. Dou fé- O Oficial.



CERTIDÃO

Certifico, na forma da lei que a presente fotocópia reproduz fielmente o teor da folha original da matrícula existente neste Cartório, conforme se acha atualizada até a data da presente certidão. Monte Azul MG 21 de 05 de 2003. Dou fé Ass. Oficial

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



CARTÓRIO DO REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS
COMARCA DE MONTE AZUL - MG
OFICIAL JOÃO BATISTA DE SOUZA

Protocolado no L^o 1-A Fls. 518
Sob nº 18.496 Registrado no L^o 2-X
141 Sob nº 03 M. 6.448

CARTÓRIO OLIVEIRA

João Batista de Souza
TABELIÃO E OFICIAL DO REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS
RUA DEMÉTRIO FERNANDES DOS ANJOS, 37
FONE: (0**38) 3811-1038 - MONTE AZUL - MINAS GERAIS

O oficial

FOLHAS Nº 29 a 29v^o....

LIVRO Nº 53-A

**ESCRITURA PÚBLICA DE DOAÇÃO QUE ENTRE SI FAZ,
DE UM LADO COMO OUTORGANTE DOADORA A PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE AZUL,
E DE OUTRO LADO COMO OUTORGADA DONATÁRIA A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS
DOS EXCEPCIONAIS DE MONTE AZUL - APAE; COMO ABAIXO SE DECLARA:**

À I B A M quantos esta pública escritura pública de Doação virem que no ano do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Cristo, de dois mil e três (2.003); aos vinte e um (21) dias do mês de maio, do dito ano, nesta cidade e comarca de Monte Azul, Estado de Minas Gerais, em Cartório, perante mim Tabelião do I Ofício, compareceram partes entre si justas e contratadas a saber: De um lado como outorgante doadora a PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE AZUL, inscrita no CNPJ nº 18.650.945/0001-14, representada pelo seu Prefeito Sr. José Edvaldo de Souza, brasileiro, casado, odontólogo, portador do CPF. nº 413.127.-166-49, residente e domiciliado à Rua Joaquim Alves Pereira, nº 49, Centro, nesta cidade de Monte Azul-MG, autorizado pela Lei nº 593/2002; E, de outro lado como outorgada donatária a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE MONTE AZUL - APAE, inscrita no CNPJ nº 02.957.941/0001-43, com endereço à Rua 03 de Outubro, nº 134, Centro, nesta cidade de Monte Azul-MG, representada por sua Presidente Deijanira Garcez Costa, portadora da RG.M-556.791-SSP/MG, CPF. nº 073.448.993-53, brasileira, maior, solteira, funcionária pública Estadual, residente e domiciliada à Rua Tiradentes, nº 293, Bairro São Gonçalo, em Janaúba-MG; todos conhecidos de mim Tabelião do I Ofício, do que dou fé. E pela Outorgante Doadora na pessoa de seu representante legal me foi dito que a justo título é senhora e legítima possuidora de Um (1) terreno, sem benfeitorias, com a área de 1.228,00 m². (HUM MIL E DUZENTOS E VINTE E OITO METROS QUADRADOS); compreendido dentro dos seguintes limites: ao lado direito com imóvel de Luiz Afonso Miranda; ao lado esquerdo com terrenos da Mitra Diocesana; e, pelos fundos, com terrenos de propriedade de Guilherme Nunes Pereira, Artur Rodrigues de Oliveira, Aparecido Barbosa de Castro, Petronílio Teixeira de Souza, Maria do Carmo Souza e Ismael Eusebio dos Santos; Situado na "RUA PROJETADA", no Bairro Sarobal, nesta cidade de Monte Azul, Estado de Minas Gerais; Transcrito no Registro de Imóveis desta Comarca conforme Matrícula nº 6.448 Livro 2-X fls.141 de 26/11/1.991. Que possuindo ela outorgante o imóvel acima descrito livre e desembaraçado de quaisquer ônus, está justo e contratado para doá-la a outorgada donatária ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE MONTE AZUL - APAE, como por bem desta escritura e na melhor forma de direito efetivamente doado têm e desde já transfere-lhe toda a posse, jus, domínio, direito e ações que exerciam sobre os bens ora doados, para que dele a mesma donatária use, goze, e disponha livremente, como

continua no verso.....